

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE REFERÊNCIA nº 004/2024 - Lanches das Oficinas Aflora

1. PREÂMBULO

A Comunidade Educacional de Pirenópolis, aqui denominada COEPi, inscrita no CNPJ nº 01.706.965/0001-67, com sede na Rua do Carmo, s/n, CEP: 72980-515, em Pirenópolis-GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Rogério Ferreira de Souza Dias, CPF nº 343.925.481-04, torna pública a realização do processo simplificado para aquisição de produtos alimentícios, que se realizará sob as condições descritas neste Termo de Referência nº 004/2024.

2. DO OBJETO

Este processo visa contratar 1 (um) fornecedor para a aquisição de produtos alimentícios que serão utilizados no âmbito do Projeto Aflora, entre os meses de setembro de 2024 e fevereiro de 2025, para os lanches que serão oferecidos nas oficinas de artes, artesanato e natureza. O projeto está em execução, sob o Termo de Fomento nº 949460/2023. As especificações dos produtos a serem fornecidos estão descritas nos item 3 deste Termo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Deverão ser fornecidos, ao todo, 88 (oitenta e oito) “kits” compostos por itens perecíveis e secos. Destes, serão **66 kits de produtos perecíveis** e **22 kits de produtos secos**, conforme descrição dos itens abaixo.

3.1. Kit de Perecíveis:

Produto	Unidade	Quantidade por kit	Preço unitário	Total (por kit)
Ovo branco	dz	3	R\$ 9,75	R\$ 29,25
Óleo de soja	lt	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
Suco concentr. (uva/ caju)	garrafa de 500 ml	6	R\$ 6,60	R\$ 39,60
Pão integral (da casa/local)	pct c/ 500g	5	R\$ 11,49	R\$ 57,45
Banana (prata/ nanica)	kg	4	R\$ 4,69	R\$ 18,76
Laranja comum	kg	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
Queijo m. cura	peça	1	R\$ 35,99	R\$ 35,99
				R\$200,54

3.2. Kit de Secos:

Produto	Unidade	Quantidade por kit	Preço unitário	Total (por kit)
Chá nacional	Cx (10 sachês)	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
Café	pct c/ 500g	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98
Peta salgada	pct	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
Rosquinha doce	pct c/ 600g	3	R\$ 7,99	R\$ 23,97
Açúcar	kg	2	R\$ 4,15	R\$ 8,30
Farinha de trigo	kg	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
Achocolatado	pct c/ 400 g	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Milho p/ pipoca	pct c/ 400g	3	R\$ 5,75	R\$ 17,25
Bisc. água e sal	pct c/ 350g	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
Polvilho	pct c/ 500g	1	R\$ 6,49	R\$ 6,49
Guardanapo	pct	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
Sabonete líquido	un	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99
Detergente	un	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
				R\$200,40

4. DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os kits devem ser entregues entre os meses de setembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme o calendário descrito no item abaixo, com prazo não superior a 3 (três) dias após recebimento da nota de empenho.

4.1. Calendário de entregas:

Entrega 1 - 30/09/2024 - 10 kits perecíveis + 10 kits secos

Entrega 2 - 15/10/2024 - 18 kits perecíveis + 3 kits secos

Entrega 3 - 21/11/2024 - 15 kits perecíveis + 3 kits secos

Entrega 4 - 11/12/2024 - 10 kits perecíveis + 2 kits secos

Entrega 5 - 02/01/2024 - 10 kits perecíveis + 3 kits secos

Entrega 6 - 08/02/2025 - 3 kits perecíveis + 1 kits secos

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da COEPI: Rua do Carmo, s/n, Bairro do Carmo, ao lado do campinho de futebol, de segunda a sexta-feira, entre 9h e 16h.

4.4. O não cumprimento do calendário descrito no item 4.1 acarretará a anulação da seleção do fornecedor.

5. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de cada kit é de R\$200,00 (duzentos reais). Todos os produtos serão adquiridos com recursos previstos pelo Edital Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura de 2023, e podem ser consultados no TransfereGov pelo Termo de Fomento nº 949460/2023.

Abaixo está descrito o valor total das aquisições para a execução do objeto:

Tipos de cota	Valor
Lanches para as Oficinas de Artes, Artesanato e Natureza do Projeto Aflora	R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Os fornecedores interessados em participar do objeto descrito neste Termo de Referência devem entregar uma cotação com os preços de todos os produtos descritos nas tabelas do item 3, entre **17/09/2024** e **27/09/2024**, das 10h às 17h, na sede da COEPI (Rua do Carmo, s/n, ao lado do campo de futebol, Pirenópolis-GO), ou por e-mail, neste mesmo prazo: secretaria.coepi@gmail.com. Neste caso, colocar como título do e-mail "Candidatura para atendimento do Termo de Referência nº 004/2024".

No fim de semana, as cotações devem ser encaminhadas somente por e-mail. As cotações devem ser entregues com a identificação completa da Pessoa Jurídica interessada (contato, razão social, nome fantasia, assinatura digital).

Para a confirmação da participação neste processo deverão ser apresentados os comprovantes de cadastro de Pessoa Jurídica, com registro de atividade condizente com as exigências deste Termo de Referência.

6.1. Especificações:

Para participar deste processo, é necessário que a empresa/fornecedor:

- tenha sede em Pirenópolis há pelo menos 1 (um) ano;
- consiga entregar todos os produtos descritos nos kits
- consiga realizar as entregas de produtos na COEPI;
- emita Nota Fiscal dos produtos como condição prévia para a execução do pagamento.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação é composta pelo Diretor Presidente da COEPI, CPF nº 343.925.481-04, pela Gestora Administrativa do Projeto Aflora, Patrícia Ferraz da Cruz, CPF nº 879.889.339-49, e a Produtora Executiva do Projeto Aflora e a Diretora Executiva da COEPI, Talitha Alessandra Ferreira, CPF nº 351.058.468-69.

8. DA AVALIAÇÃO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS

A Comissão de Avaliação analisará as propostas de cotações recebidas. Serão desclassificados deste processo os fornecedores/prestadores que não atenderem às exigências e aos prazos descritos acima. Preço competitivo, conveniência e oportunidade de negócio também são critérios para a análise e seleção dos candidatos interessados.

9. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Os nomes dos fornecedores/prestadores que enviarem propostas para o presente edital serão divulgados no site e no mural da COEPi. Após análise pela Comissão de Avaliação, o presidente da COEPi fará a homologação do fornecedor selecionado do presente processo.

10. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos ocorrerão conforme a quantidade de kits entregues, segundo o calendário descrito no item 4.1, por meio de crédito em conta bancária de pessoa jurídica, a ser informada no contrato para a aquisição dos produtos, após a emissão de Nota Fiscal.

11. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços será assinado entre a COEPi e o fornecedor selecionado, mediante assinatura digital. Após convocação para assinatura do contrato, o prestador deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis. E terá vigência de sete meses a partir de sua assinatura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pagamentos dos serviços realizados serão regulados pelo contrato que será celebrado, conforme as exigências e descrições deste Termo de Referência. Os participantes assumem todos os custos para a emissão das cotações e a COEPi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

Os participantes do processo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo e da execução do projeto. Outras dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: secretaria.coepi@gmail.com

A participação neste processo implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

Pirenópolis, 16 de setembro de 2024

Rogério Ferreira Dias
Diretor Presidente da COEPi